

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

EDITAL 22/2017

A Diretora do Centro Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para seleção de monitor para a disciplina de INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA HISTÓRIA (ACS0660) para os semestres letivos do ano de 2017.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 27 de julho e 28 de julho de 2017, na secretaria do Centro Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

- **Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.
- § 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- § 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

- Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.
- § 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.
- § 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 horas (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.
- § 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
- § 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

- Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.
- § 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
- § 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.
- § 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.
- **Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento.

4. DO CONTEÚDO

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Aspectos da explicação mitológica a partir das referências de Grécia e Roma antigas.
- 2) Aproximações e diferenças da explicação mitológica da História e da explicação histórica enquanto um saber específico.

- 3) Referenciais da escrita da História na Idade Média.
- 4) "Escola Metódica dita Positivista" na sua busca pela produção do conhecimento científico.
- 5) Contribuições de Marx para o pensamento sobre o mundo, suas transformações.
- 6) Influências do Marxismo para a produção da História.
- 7) Particularidades da produção do saber histórico, do conhecimento histórico na atualidade tendo o historiador enquanto um tecelão do tempo.
- 8) O campo Histórico considerações sobre suas especialidades na historiografia contemporânea.
- 9) Dimensões, abordagens e domínios da História, que a tornam uma disciplina específica.
- 10) Aspectos da pesquisa em História na contemporaneidade.

5. DO CALENDÁRIO DE PROVAS

PROVA ESCRITA: 03 de agosto de 2017 às 14:00hs, sala 11 – Central de aulas 04.

PROVA PRÁTICA: 10 de agosto de 2017 a partir das 14:00hs, Auditório do CCSAH — Bloco da LEDOC.

6. BANCA EXAMINADORA

- 1) Profa. Dra. Kyara Maria de Almeida Vieira
- 2) Profa. Ms. Maria da Conceição Fernandes de França
- 3) Profa. Ms. Ana Gabriela de Souza Seal

Mossoró, 26 de julho de 2017.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanidades

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira Diretora do Centro de Cièncias Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA Matricula Blape 1781560 PORTARIA UFERSA GAB. N°. 0158/2017